

dastral 3-H, com a área de 98,4750 ha (25 203,1 pontos).

- 2 — *Amendoeira e Cabidinha* — situado na freguesia de S. Bento do Mato, concelho de Évora, com a área de 218,0250 ha (50 228,1 pontos).

Filipe António Hermínio de Celorico Drago:

- 3 — *Pássaros de Cima e Julioa* — situado na freguesia da Luz, concelho de Mourão, matriz cadastral 1-BB1, com a área de 550,0250 ha (51 076,7 pontos).

Ministério da Agricultura e Pescas, 23 de Agosto de 1977. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Miguel Morais Barreto*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

### Despacho Normativo n.º 188/77

Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46 868, de 10 de Fevereiro de 1966, determino o seguinte:

1. As existências mínimas obrigatórias dos armazéns de vinhos são reduzidas de 50 %.

2. O determinado em 1 terá efeitos até final da campanha vinícola em curso, fazendo-se as reposições das existências em condições a estabelecer quando forem definidos os termos relativos à próxima campanha.

Secretaria de Estado do Comércio Interno, 3 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *António Escaja Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulo	Códigos			Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
01	01			<b>Gabinete do Ministro</b>			
				<b>Gabinete</b>			
				<b>Despesas correntes</b>			
		4.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	100 000\$00	—\$	(a)
			27.00	Bens não duradouros — Outros .....	—\$	100 000\$00	(a)
06	01			<b>Direcção-Geral de Saúde</b>			
				<b>Direcção-Geral</b>			
				<b>Despesas correntes</b>			
			38.00	Transferências — Sector público:			
		4.02.0	38.00	A) Centros de Saúde .....	1 966 140\$00	—\$	(b)
		4.01.0	38.00	D) Dispensário Central de Higiene Social de Lisboa .....	—\$	1 063 300\$00	(b)
		4.01.0	38.00	F) Outros serviços oficiais de saúde e assistência .....	—\$	902 840\$00	(b)
				<b>Despesas de capital</b>			
			54.00	Transferências — Sector público:			
		4.02.0	54.00	A) Centros de Saúde .....	53 000\$00	—\$	(b)
		4.01.0	54.00	D) Dispensário Central de Higiene Social de Lisboa .....	—\$	50 000\$00	(b)
		4.01.0	54.00	F) Outros serviços oficiais de saúde e assistência .....	—\$	3 000\$00	(b)
07				<b>Direcção-Geral dos Hospitais</b>			
				<b>Despesas correntes</b>			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:			
		4.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
				A aumentar:			
				(Para doze meses):			
				1 inspector de enfermagem .....	178 800\$00	—\$	(c)
				A abater:			
				Nas disponibilidades .....	—\$	178 800\$00	(c)